ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 439/07
Folha 002
Protocolo

OFÍCIO Nº. 062/GAB. 01/CMOPO/RO ***EM 07 DE NOVEMBRO DE 2007.***

Senhor Presidente,

Vimos apresentar ao Plenário desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº. 491 de 07 de Novembro de 2007, que "***DENOMINA COMO CENTRO DE SAÚDE DOUTORA MARIA DE LOURDES DO AMARAL MODESTO, LOCALIZADO A AVENIDA DANIEL COMBONI NO CENTRO DA CIDADE DE OURO PRETO DO OESTE"***, para apreciação dos Nobres Pares.

Atenciosamente,

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
Vereadora – PMDB

AO EXMO. SENHOR
ANTÔNIO DE SOUZA PENA FILHO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 439/07
Folha 003
Protocolo

JUSTIFICATIVA

Considerando a convivência enquanto profissional médica, no período inicial da vida política de Ouro Preto do Oeste, prestando serviços à comunidade de forma impar e zelosa, Dra. Maria de Lourdes do Amaral Modesto, a ***Dra. Lurdinha*** como era carinhosamente conhecida, sempre priorizou o ser humano como centro das suas atividades.

Considerando os mais de 10 (Dez) anos de dedicação ao povo, período em que residiram em Ouro Preto do Oeste (nas décadas de 80 e 90), Dra. Lurdinha e seu esposo Dr. Reginaldo, sempre atenderam nas unidades de saúde, indo além das obrigações contratuais, pois hora eram médicos, hora eram irmãos, hora eram conselheiros e hora eram críticos no sentido de construir uma sociedade mais justa e fraterna.

Não são poucas as pessoas que utilizaram os serviços profissionais na rede publica e que foram atendidos pela Dra. Lurdinha, e sempre gozaram de uma atenção digna, dispensando as condições de trabalho, tempo, salário ou relação política de cada individuo.

Assim, submeto o presente projeto de Lei para que a Egrégia Casa Legislativa possa enaltecer aquela que infelizmente o destino levou, mas deixou saudades enquanto pessoa e profissional que sempre foi, um exemplo a ser seguido pelos mais novos.

Ouro Preto do Oeste , em 07 de Novembro de 2007.

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
Vereadora – PMDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 439/07
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE LEI N°. 491 **EM 07 DE NOVEMBRO DE 2007.**

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 07 Favor 06 contra 0
Sessão Ordinária Horas 9:00
Em 26 de 11 de 2007

"DENOMINA COMO CENTRO DE SAÚDE DOUTORA MARIA DE LOURDES DO AMARAL MODESTO, LOCALIZADO A AVENIDA DANIEL COMBONI NO CENTRO DA CIDADE DE OURO PRETO DO OESTE".

O Prefeito do Municipio de Ouro Preto do Oeste – RO,

Faço saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica doravante denominado como ***CENTRO DE SAÚDE DOUTORA MARIA DE LOURDES DO AMARAL MODESTO,*** localizado à Avenida Daniel Comboni, no centro da Cidade de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
Vereadora – PMDB

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 08 contra 0
Sessão Ordinária Horas 9:00
Em 03 de 12 de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 439/07
Folha 005
Protocolo

Ao **Gabinete do Presidente**

Segue o presente processo autuado nesta gerencia através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em 07 / 11 /2007

Eva Moreno Cabral
Gerência de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
Port.082/GP/CMOP/RO

Ao SLAP,
Segue o presente processo para providências cabíveis.
Em, 08/11/07

Flávio Farias de Almeida
Vereador - PPS
1º Secretário

Ao Plenário,
Segue processo com Projeto de Lei para conhecimento.
Em: 08 de Novembro de 2007.

Anderson L. N. Júnior

A SRAP.

Segue processo para envio
a Assessoria Jurídica

Em 12/11/2007.

A Assessoria Jurídica,

Segue processo com Projeto de Lei
para análise técnica e Parecer Jurídico.
Em 12 de Novembro de 2007.

Anderson L N Júnior

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
ASSESSORIA JURIDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 439/07
Folha 006
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº. 491 **EM 07 DE NOVEMBRO DE 2007.**

"DENOMINA COMO CENTRO DE SAÚDE DOUTORA MARIA DE LOURDES DO AMARAL MODESTO, LOCALIZADO À AV. DANIEL COMBONI CENTRO DA CIDADE DE OURO PRETO DO EOSTE".

Parecer Técnico – Juridico Nº. 208/A.J/CMOPO/RO

O Projeto de Lei ora em análise, que dá denominação ao Centro de Saúde localizado na Avenida Daniel Comboni de Centro de Saúde Drª. Maria de Lourdes do Amaral Modesto.

O Projeto é constitucional.

A homenagem é muito justa.

Deve a matéria ser analisada pela Comissão de Justiça e Redação.

Trata-se de matéria que sua aprovação, depende do voto da maioria simples dos membros da Câmara.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria, 14 de Novembro de 2007.

José Martins dos Anjos
Asssoria – Juridica

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 139/07
Folha 007
Protocolo

À
Secretaria Legislativa:
Segue Projeto de lei para ser
enviado à Comissão de:
Justiça e Redação.-
Em, 14/novembro/2007

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 063/GP/CMOPO/RO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste RO
SEC LEGIS DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente de Justiça e
Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 16 de 11 de 2007
Secretário(o) Legislativo(a)
Maria Araújo O. Almeida
Secretária Legislativa e
de apoio Palamentar
189/GP/CMOPO/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROPRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Fls. 439/07
Folha 008
Protocolo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 491 ***DE 07 DE NOVEMBRO DE 2007.***

ASSUNTO: "DENOMINA COMO CENTRO DE SAÚDE DOUTORA MARIA DE LOURDES DO AMARAL MODESTO, LOCALIZADO A AVENIDA DANIEL COMBONI NO CENTRO DA CIDADE DE OURO PRETO DO OESTE".

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 07 Favor 06 contra 0
Sessão Ordinária Horas 9:00
Em 22 de 11 de 2007

PARECER Nº. 091/07

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei acima citado é de parecer pela **Constitucionalidade** do mesmo, estando apto a prosseguir com sua tramitação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 22 de Novembro de 2007.

Flávio Farias de Almeida *Presidente*

Sebastião Gomes Viana *Relator*

Eudes Venâncio de Souza *Membro*



A SECRETARIA LEGISLATIVA.

Segue processo c/ Parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação, para prosseguimento do mesmo.

Em 22 / Novembro /2007.

FLÁVIO FARIAS DE ALMEIDA
Vereador – PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 439/07
Folha 010
Protocolo

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei nº. 491 /07 para 1ª votação.

Em 22 / 11 /07.

Maria Araújo de Oliveira Almeida
Secretária Legislativa e de Apoio Parlamentar

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente Projeto de Lei para aguardar próxima Ordem do Dia.

Em: 26 / 11 / 2007.

Anderson L. do Nascimento Junior
Port. 042/GP/CMOPO/RO

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei nº. 491 /07 para 2ª votação.

Em: 29 / 11 / 07.

Maria Araújo de Oliveira Almeida
Secretária Legislativa e de Apoio Parlamentar

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 03 / 12 / 2007

Anderson L. do Nascimento Junior
Port. 042/GP/CMOPO/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº. 543/GP/CMOPO/RO ***EM 03 DE DEZEMBRO DE 2007.***

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 439/07
Folha 01
Protocolo

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 491 de 07 de Novembro de 2007, que "**Denomina como Centro de Saúde Doutora Maria de Lourdes do Amaral Modesto, localizado a Avenida Daniel Comboni no Centro da Cidade de Ouro Preto do Oeste",** aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária realizada em 03/12/2007, para sancionar lei, atendendo o que determina o Art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

ANTÔNIO DE SOUZA PENA FILHO
Vereador - PTB
Presidente da Câmara Municipal

Recebido em 04/12/07
Adriana

EXMO. SENHOR
BRAZ RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.



A Assessoria Jurídica,

Segue processo com Projeto de Lei aguardando a sanção da Lei para conferência.

Em, 04 de Dezembro de 2007.

Anderson Leite do Nascimento Junior
Port. 042/GP/CMOPO/RO